

REGIMENTO DA COMISSÃO SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO DE FÍSICA GLEB WATAGHIN (CSA-RH IFGW)

CAPÍTULO I

Finalidade

Este Regimento, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 21 da Deliberação CAD A4/2010, trata das atribuições e forma de composição da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos do IFGW (CSA-RH IFGW), órgão subordinado à Câmara de Recursos Humanos (CRH), instituída através da Deliberação CAD-A-1/2003.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º - A Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos do IFGW será composta por:

- I. O Diretor Associado do IFGW, seu presidente;
- II. Os 4 chefes de Departamentos do IFGW;
- III. 2 funcionários administrativos eleitos por seus pares;
- IV. 4 funcionários de apoio ou operacionais eleitos por seus pares;

§ 1º - Os membros estabelecidos pelos incisos I e II terão mandatos coincidentes com o pressuposto da investidura.

§ 2º - Os membros estabelecidos pelos incisos III e IV terão mandatos de dois anos.

§ 3º - Em todos os casos - eleição ou indicação - os membros deverão estar em efetivo exercício, no mínimo, há um ano na Unidade/Órgão.

§ 4º - Perderá o mandato o membro, dentre os referidos nos incisos III e IV, que não comparecer a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas sem justificativa. Neste caso o membro será substituído por um representante da mesma área.

§ 5º - As vacâncias de membros eleitos deverão ser preenchidas por meio de processo eleitoral específico, para complementação de mandato.

Artigo 2º - As eleições para os membros não docentes deverão ser anunciadas com antecedência de 7 dias e serão coordenadas pela Secretaria do Instituto de Física (SIF).

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO IFGW

Artigo 3º - À Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos do IFGW, subordinada à Câmara de Recursos Humanos, compete:

I - Propor às instâncias superiores do IFGW políticas e ações relativas aos recursos humanos, acompanhando, junto às Chefias e Direção, seu desenvolvimento, em especial:

a) Ações de uma política de capacitação local para Recursos Humanos (RH), bem como o encaminhamento de solicitações de treinamento e desenvolvimento à Agência de Formação Profissional da Unicamp (AFPU);

b) Ações de implantação da descentralização e desburocratização do sistema de administração de RH em sua Unidade.

II - Analisar mudanças de organograma, criação e extinção de órgãos ou cargos, encaminhando-as por intermédio da Direção às instâncias superiores da Unidade/Órgão.

III - Emitir parecer sobre o ingresso, enquadramento, promoções, progressões e repasses de Gratificações de Representação dos funcionários, encaminhando-as por intermédio da Diretoria às instâncias superiores da Unidade/Órgão, acompanhadas de parecer circunstanciado e da avaliação de desempenho, quando pertinente.

IV - Acompanhar, no IFGW, remanejamento de funcionários, processos de promoção vertical e de transferências de funcionários.

VI - Tomar ciência das propostas de solicitação de reposição de funcionários a serem encaminhadas às instâncias superiores da Universidade.

VII - Coordenar a realização do processo de avaliação de desempenho no IFGW, responsabilizando-se pela ampla divulgação das normas e procedimentos.

VIII - Analisar em primeira instância os recursos oriundos de funcionários decorrentes das ações previstas na Deliberação CAD A4/2010.

IX - Encaminhar à CRH, a pedido do funcionário ou da Direção da Unidade/Órgão, recurso em relação à avaliação de desempenho, acompanhada do resultado do julgamento feito pela CSA-RH.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação da Câmara de Recursos Humanos.



PAR.CLN. 002/11

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
13 de outubro de 2011

Parecer da Comissão de Legislação e Normas

CLN/IFGW

Interessado: Instituto de Física "Gleb Wataghin"

Assunto: Regimento da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos do IFGW (CSARH-IFGW)

Trata-se do Regimento da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos do Instituto de Física "Gleb Wataghin" (CSARH-IFGW).

O regimento apresentado considera todos os itens da Resolução da 122/99 da Congregação do Instituto de Física que trata da CSARH-IFGW. Também, este regimento respeita a estrutura do regimento geral das comissões setoriais de acompanhamento de recursos humanos.

Desta forma, consideramos que o regimento esteja adequado para ser submetido à homologação na Câmara de Recursos Humanos (CRH) conforme solicita o Ofício Circular DGRH no 32/2011.

Prof. George Gershon Kleiman


Prof. Newton Cesário Frateschi


Profa. Gabriela Castellano


Sr. Adélino Aguiar Coelho

CLN/mcf



RESOLUÇÃO 147/11 DA CONGREGAÇÃO INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"

Regimento da CSARH/IFGW

A Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" em sua 121ª Reunião Extraordinária realizada em 21/10/11, aprovou o Regimento da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos do IFGW.

Campinas, 21 de outubro de 2011.

A handwritten signature in blue ink that reads "Daniel Pereira".

Prof. Dr. Daniel Pereira
Presidente da Congregação do IFGW